



PROCESSO N° : 2014 2500 00027
UNIDADE GESTORA : 450100 – Recursos Sob a Supervisão da SEFAZ
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2013
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 20 /2014

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, este Órgão de Controle Interno procedeu a análise da Prestação de Contas Anual dos **Recursos Sob a Supervisão da SEFAZ**, nos termos do inciso XII, do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9° da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2013**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às fls. 81, apurado a partir do comparativo entre a receita e despesa executadas no período, demonstra superávit orçamentário de 0,02% o que indica uma boa situação da execução orçamentária da unidade.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um ótimo nível da execução das dotações autorizadas pela lei orçamentária anual, com percentual médio de 91,16%, conforme quadro a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	624.955.864,00	624.948.643,42	99,99
Despesa de Capital	291.925.015,14	210.857.602,69	72,23
TOTAL	916.880.879,14	835.806.246,11	91,16



FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Recursos Ordinários	729.630.646,00	729.622.286,13	99,99
0224 – Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	308.859,11	285.236,94	92,35
0226 – Alienação de Bens	49.925.000,00	49.925.000,00	100,00
4219 – Operação de Crédito internas – Em Moeda	135.538.499,03	54.495.848,04	40,21
4220 – Operações de Crédito Externas – Em Moeda	1.477.875,00	1.477.875,00	100,00
TOTAL	916.880.879,14	835.806.246,11	91,16

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem um aumento de 1,79%. O que não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 753.603,72, somada à receita extra-orçamentária no valor de R\$ 1.148.142.971,80, às transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 835.232.736,36 e ao saldo financeiro remanescente, no valor de R\$ 3.101.629,95, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 835.806.246,11, extra orçamentárias no valor de R\$ 1.150.461.117,42, restando saldo de R\$ 963.578,30 para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 82 e 83.

3.5 O Balanço Patrimonial, às fls. 86 demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Passivo Financeiro é maior que o Ativo Financeiro em 31,19%, que se justifica pela obediência ao princípio da unidade caixa (Conta Única do tesouro Estadual) e também porque a necessidade financeira se dará no exercício financeiro seguinte quando então será feito a transferência do recurso financeiro para esta finalidade.

3.5.2 O Ativo Permanente é de R\$ 361.503,02, composto por participação no capital de empresas e outros valores a receber, apresentando Passivo Permanente no valor de R\$ 1.817.047.546,25, representado por parcelamento do INSS, parcelamento do PIS/PASEP e Dívida Externa e Interna.

3.5.3 O Passivo Real a Descoberto aumentou em 15,06%, devido ao aumento do Passivo Permanente.

ella

ef



3.5.4 O Balancete, às fls. 141, evidencia a inexistência de saldo nas contas Imobilizado e Almoxarifado.

3.6 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de R\$ 963.578,30 que confere com o balancete, extratos e está conciliada com a bancária, conforme discriminação abaixo:

- a) banco movimento – Contas bancárias específicas **R\$ 859.361,48**
- b) agentes arrecadadores – **R\$ 104.216,82**

3.7 As contas do Passivo circulante totalizam um saldo de R\$ 1.264.150,16, correspondentes a Depósitos e Obrigações a pagar.

3.8 O Demonstrativo do Ativo Realizável, às fls. 108, evidencia a inexistência de saldo.

3.9 O saldo inicial da conta "exigível a longo prazo" registra **dívida fundada** no valor de **R\$ 1.578.949.516,75**, referente ao parcelamento com o INSS e PIS/PASEP e dívidas Interna e Externa. No exercício de 2013 foi efetuado inscrição no valor **R\$ 319.488.150,21**, atualização monetária de **R\$ 113.747.123,58**, pagamento no valor de **R\$ 195.137.244,30**, permanecendo saldo que passa para o ano seguinte no valor de **R\$ 1.817.047.546,24**.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, foram inicialmente acompanhados pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, durante o período de **1º de janeiro a 24 de fevereiro** do exercício em análise, haja vista que com a publicação da Medida Provisória nº 04/2013 – *convertida na Lei nº 2.735/2013* –, os mesmos foram extintos, passando esse acompanhamento a ser efetuado somente pela Controladoria Geral, por meio da utilização das técnicas de controle interno.

5. Ressalte-se, por oportuno, que não foi informado pela entidade se o Tribunal de Contas do Estado realizou auditoria de regularidade nos Recursos sob Supervisão da Sefaz no exercício em análise.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programa e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, estão demonstrados através do Relatório de Gestão às fls. 62 a 73, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.



6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados alcançados pelo **Órgão**, a eficiência e eficácia da execução das metas estabelecidas na Lei Estadual n.º 2.538/2011 (PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.678/2012 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O relatório demonstra que as atribuições do Órgão foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos, com suporte nas ações do Programa de Gestão e Manutenção dos Recursos sob Supervisão da SEFAZ.

6.1.2 A execução das ações de gestão, envolvendo um total de 07 (sete) ações de natureza atividade, demonstra que foram executados 91,16% por meio do Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria da Fazenda.

6.1.3 Não houve recebimento de recursos por transferência voluntária, conforme demonstrado no anexo 10, às fls. 77, bem como não houve transferência voluntária, conforme anexo 11, às fls. 80.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na a unidade orçamentária em análise.

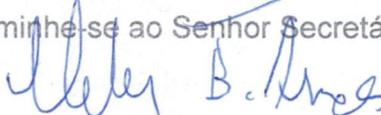
8. Com essas considerações, e ressaltando que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **José Jamil Fernandes Martins, Marcelo Olimpio Carneiro Tavares, Ramom Gomes Queiroz, Patrícia de Oliveira Batista, Roger Luís Monteiro Tolentino, João Abadia Oliveira e Silva** e os demais relacionados às fls. 06 a 08.

SEXTA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.


Eduardo Monteiro Gomes
Supervisor de Fisc. e Aval. de Resultado


Edvaldo A. Feitosa Júnior
Coordenador da 6ª COC/DCI

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.


CLEBER BARROS ARRAES
Diretor do Controle Interno